DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1148/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial , conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
305	Fundo Municipal de Saúde- Manutenção e Conservação de veículos- Programa SAN!	33903919	Estadual	50.000,00
	Total			**50.000,00**

Artigo 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de setembro de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art. 94 da LOM.
13 SET 2018
Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



LEI Nº 1147/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e criação de fichas de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
319	Administração e Finanças-Sentenças Judiciais- **Precatórios**	31909100	Municipal	37.349,68
	Total			**37.349,68**

Artigo 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de setembro de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do nº 1º, Art. 94 da LOM.
13 SET 2018
Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



LEI Nº. 1146/2018

"Dispõe sobre a alteração da denominação da Creche Monteiro Lobato e dá outras providências"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, o uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterada a denominação da Creche Municipal "Monteiro Lobato", para Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) "Monteiro Lobato".

Artigo 2º. Esta medida visa adequar à denominação do espaço em questão que passou para o âmbito educacional, ampliando seus atendimentos de simples cuidadores de crianças, para educadores de crianças.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementado se necessário, nos limites legais.

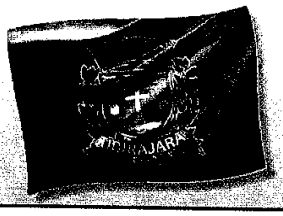
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 21 de agosto de 2018.

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art. 94 da LOM.
21 AGO 2018
Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



LEI N.º 1145/2018

"Autoriza o Município de Ubirajara, Estado de São Paulo a celebrar convênios com a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços."

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Ubirajara autorizado a celebrar com a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, convênios tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Nº 12.695, de 25 de julho de 2.012 e a Resolução CD/FNDE Nº 14/2012 .

Art. 2º Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 17 de julho de 2.018

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art. 94 da LOM.
17 JUL. 2018
Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1144/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e criação de fichas de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
317	FM de Saúde-Aq. de ambulância	44905200	Federal	80.000,00
318	Departamento de Educação Básica- Aq. de veículo	44905200	Federal	228.912,00
	Total			**308.912,00**

Artigo2- Emenda Parlamentar Deputado Federal Ricardo Izar R$ 80.000,00 e R$ 228.912,00 federal FNDE .

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 17 de julho de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art. 94 da LOM.
17 JUL 2018
Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1143/2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e criação de ficha de despesas"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial e criação de fichas de despesas, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Setor	Categoria econômica	Fonte recurso	Valor R$
314	Urbanismo-recapeamento asfáltico Ubirajara e Areia Branca	44905100	Estadual	150.000,00
315	Desporto e Lazer-reforma e ampliação da quadra coberta B. Areia Branca	44905100	Estadual	100.000,00
	Total			**250.000,00**

Artigo2- Emenda Parlamentar Deputado Estadual Ricardo Madalena R$ 150.000,00 e R$ 100.000,00 Governador Márcio França.

Artigo 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 27 de junho de 2.018.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art. 94 da LOM.
27 JUN 2018
Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 046/2018
Modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2018
Contrato n° Nº. 077/2018

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

Contratada CASA TABANEZ MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CNPJ: 04.226.206/0001-95.

Valor Total R$ 66.232,40 (Sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Vigência do Contrato Até 14 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 14 de setembro de 2018.

_____

José Altair Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 046/2018
Modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2018
Contrato n° Nº. 078/2018

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

Contratada AGROPECUÁRIA CAÇADOR LTDA EIRELLI EPP, CNPJ: 10.773.855/0001-09.

Valor Total R$ 54.972,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

Vigência do Contrato Até 14 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 14 de setembro de 2018.

_____

José Altair Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 047/2018
Modalidade Pregão Presencial Nº. 023/2018
Contrato n° Nº. 079/2018

Objeto Contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0km ano e modelo 2018/2019 para manutenção da frota do setor de saúde.

Contratada PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.475.208/0001-67.

Valor Total R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato 31 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 14 de setembro de 2018.

_____

José Altair Gonçalves

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018 – Processo Administrativo nº. 046/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO as empresas: CASA TABANEZ MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.226.206/0001-95. AGROPECUÁRIA CAÇADOR LTDA EIRELLI EPP, CNPJ: 10.773.855/0001-09.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018
www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 046/2018 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

Contrato Nº. 077/2018

Contratada: CASA TABANEZ MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Valor Total: R$ 66.232,40 (Sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Contrato Nº. 078/2018

Contratada: AGROPECUÁRIA CAÇADOR LTDA EIRELLI EPP.

Valor Total: R$ 54.972,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 14 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 14 de setembro de 2018. José Altair Gonçalves Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2018 – Processo Administrativo nº. 047/2018 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº. 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções Expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.475.208/0001-67.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto. Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº. 047/2018 - Modalidade Pregão Presencial Nº. 023/2018.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0km ano e modelo 2018/2019 para manutenção da frota do setor de saúde.

Contrato Nº. 079/2018

Contratada: PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 00.475.208/0001-67.

Valor total: R$ 79.7500,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 14 de setembro de 2018. José Altair Gonçalves. Prefeito Municipal.